

LEI Nº 2.375 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação dos requisitos para provimento do cargo de Tesoureiro, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.299 de 22 de Maio de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação dos requisitos para provimento do cargo de Tesoureiro, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.299 de 22 de Maio de 2015 *que* passam a ter a seguinte redação:

(...)

Requisitos para Provimento:

- a) *Idade: Mínima de 21 anos*
- b) *Instrução: Curso Superior*
- c) *Habilitação funcional: Diplomação em uma das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Administrativas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZES-SEIS.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.01.2016